Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 6 / 4 / 952

Nº. 1789

LEI N. 79, de 3-4-952.
Dispõe sôbre concessão de auxílio.

EU, JOÃO ARRAIS SERODIO FILHO, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º-Fica a Prefeitura Municipal autorisada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr. $ 500,00 (quinhentos cruzeiros), á Associação Paulista dos Municípios, para a realisação do II Congresso Nacional dos Municípios, a efetuar-se na cidade de São Vicente.

Artigo 2.º-Para ocorrer á despesa com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1951.

Artigo 3.º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçeõs em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de Abril de 1952.

João Arrais Serodio Filho – Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 3 de Abril de 1952.

João Tressoldi -- Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 7, 4 **de 1952**

Octavio Favaro

Diretor Interino da Secretaria da Câmara Municipal de Leme

V I S T O :- Oscar Ulson

(DR.OSCAR ULSON)
Presidente da Câmara Municipal.